



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

### PROJETO BÁSICO

#### 01 – DO OBJETO

11.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

#### 02 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades:

- a) Assessoria Jurídica nas causas de interesse da Câmara Municipal de Paiva-MG e em que ele for parte, bem como orientação jurídica em procedimentos administrativos e comissões, emissão de pareceres, confecção de documentos;
- b) Acompanhamento de todos os atos administrativos de interesse da Câmara Municipal;
- c) prestação de assessoria consistente na emissão de pareceres, quando solicitados sobre licitação e outros atos administrativos;
- d) Presença do Profissional pelo menos uma vez por semana na sede na Câmara, e em todas as reuniões ordinárias. Em casos excepcionais poderá ser realizado atendimento via Tele presencial, mediante requisição da Presidência ou Secretaria da Câmara.

#### 03 - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a realizar 04 visitas técnica mensal, podendo, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, realizar outras visitas.

3.2 A Assessoria deverá atender, durante os dias úteis, no horário comercial, por e-mail, telefone, teamviewer, whatsApp, dentre outras, servidores do Município quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto da assessoria

#### 04 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a necessidade da Câmara Municipal de Paiva de ter assessoria e consultoria jurídica e não dispor de profissional para atuar nesta área em seu quadro permanente;

O fato é que a Câmara necessita de serviços jurídicos envolvendo as mais variadas questões administrativas como emissão de parecer em licitações, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, Tribunal de Contas etc.

#### 05 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

### **06 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.2. A **CONTRATADA** deverá manter um representante para contatos e esclarecimentos com a **CONTRATANTE**;

### **07 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93

### **08- DOS PREÇOS**

O valor para essa contratação é de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Os pagamentos serão efetuados até o dia cinco do mês subsequente ao da respectiva prestação de serviços.

### **09 - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Paiva, 10 de janeiro de 2023.

Amanda Magalhães Mourão

Presidente da CPL